

LEI NUMERO 802/77

INSTITUE A BANDEIRA DO MUNICIPIO.

ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDA A BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CAPINZAL, NOS TERMOS DO MODELO ESCOLHIDO PELA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PROMOVIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E COMPOSTA DOS SENHORES IRINEU J. MAESTRI - VICE PREFEITO; DR. VITOR ALMEIDA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; DR. ENY THOMAZELI, DD. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPINZAL; SENHORITA CELITA COLOMBO, DD. COORDENADORA DO ENGENHO; SENHOR LUIZ PICOLI, DD. DELEGADO DE POLICIA DA COMARCA; BENONI VIEL, DD. PRESIDENTE DO CDL E ERNANI BONISSONI, DD. PRESIDENTE DO LAIONS CLUB DE CAPINZAL, COM A EMENDA REQUERIDA E APROVADA PELA TOTALIDADE DOS MEMBROS, PROPOSTA PELO VEREADOR SR. ROGERIO C. TOALDO.

ARTIGO 2º - O PROJETO VENCEDOR, OBJETO DA PRESENTE LEI, É DE AUTORIA DA ESTUDANTE MIRNA MARKUS, COM AS MODIFICAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO E EMENDAS APROVADAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 3º - O PROJETO CONSTANTE DO ARTIGO ANTERIOR CONSTA DO DESENHO EM FUNDO BRANCO COM 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES, EM TODA A EXTENSÃO DO PAVILHÃO, EM CÔR AZUL, E, AO CENTRO UMA RODA DENTADA, OSTENTANDO SOMBREADO, DE CÔR ANARELA, E, INTERLIGADA COM UMA ESPIGA DE SOJA. VISUALISANDO O CENTRO DO PAVILHÃO, NO SEMI-CIRCULO SUPERIOR SE APRESENTAM 08 (OITO RÁIOS) UNIFORMES E EM CÔR AZUL, SENDO QUE CADA UM COMPORTARÁ UMA LETRA, RESULTANDO O DISTICO "CAPINZAL" - NO SEMI-CIRCULO INFERIOR SE ACHA INSERIDA 15 (QUINZE) ESTRELAS GEOGRAFICAMENTE DISTRIBUIDAS, EM CÔR AMARELO, AS QUAIS REPRESENTAÇÃO À SÉDE, A ESTRELA MAIOR, A DE TAMANHO INTERMEDIÁRIO, O DISTRITO DE ALTO ALEGRE, E, AS DEMAIS EM TAMANHOS MENORES REPRESENTAM AS OUTRAS 13 (TREZE) LOCALIDADES QUE COMPÕE O TERRITORIO DO MUNICIPIO, QUE SÃO: "RESIDENCIA, SÃO ROQUE, ENTRADA, DUAS PONTES, ENGENHO NOVO, BARRO PRETO, BARRO BRANCO, NOVA BELEZA, EMPREZA VELHA, VIDAL RAMOS, LINDERBERG, BARRA DO PINHEIRO E RICARDOPOLIS." - A ESPIGA DE SOJA SERÁ EM CÔR VERDE, (FOLHAS) E ANARELO ACENTUADO OS FRUTOS. LOGO ABAIXO DO DESENHO CENTRAL SE ACHA INSERIDO UM LAÇO COM SUAS PONTAS PENDENTES, O QUAL OBTENTA A DATA DA FUNDAÇÃO DO MUNICIPIO. COMPLEMENTANDO O PROJETO, TRES FAIXAS AZUIS DE CADA LADO ACABANDO EM SEMI-CIRCULO E SEMIVELMENTE MAIS ESTREITAS QUE A DAS EXTREMIDADES.

ARTIGO 4º - AS DIMENSÕES DO PROJETO OBDECERÃO RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE DISCIPLINA A MATERIA.
CONT.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL

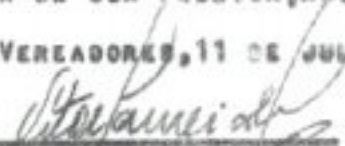
CA. INZAL

SANTA CATARINA

CONTINUAÇÃO.

ARTIGO 58 1º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO
ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 11 DE JULHO DE 1977



DR. VITOR ALMEIDA
PRESIDENTE.